

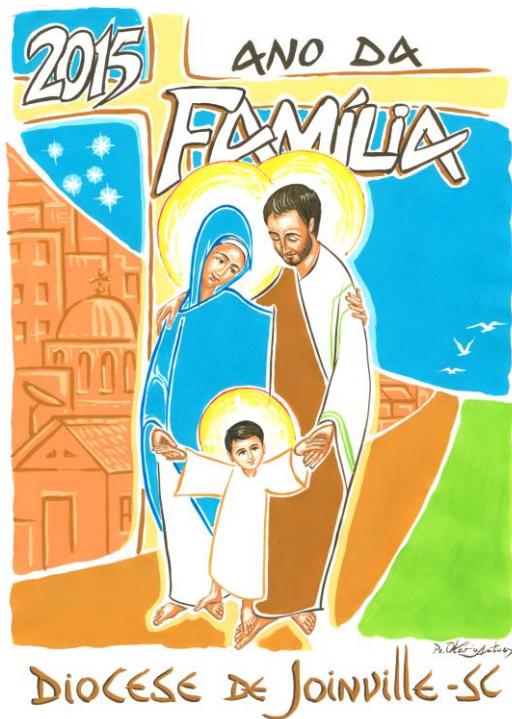
**REGULAMENTO PARA COMPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E
GRAVAÇÃO DO HINO DA FAMÍLIA
DIOCESE DE JOINVILLE**

1. INTRODUÇÃO

É com alegria e expectativa que a Pastoral Familiar da Diocese de Joinville, em parceria com a Pastoral da Música Litúrgica e o Setor Diocesano da Juventude, está lançando um Concurso para composição de um Hino da Família, em vista de que o tema escolhido para ser trabalhado durante o ano de 2015 na Diocese é o “Ano da Família” e por ocasião do Congresso Diocesano da Família, que será realizado na Diocese em setembro de 2015. O concurso será realizado em um único edital, contemplando letra e música, simultaneamente, podendo haver parceria de letristas e músicos. Neste regulamento, estão estabelecidos os critérios e definidos os aspectos para o êxito do concurso, o qual se destina à escolha de uma composição (letra e música) a ser utilizada no Congresso Diocesano da Família e, posteriormente, como hino na Diocese de Joinville.

Tema: O amor é a nossa missão

Lema: A família plenamente viva



2. DATAS DO EDITAL

- a) Data limite para entrega do trabalho: 22/05/2015.
- b) Data de divulgação do resultado: 30/06/2015.

3. OBJETIVOS

- a) Escolher, entre as várias composições, o Hino da Família, que será utilizado nos diversos eventos do Ano da Família na Diocese de Joinville, em especial no Congresso Diocesano da Família.

b) Estimular o desenvolvimento artístico e cultural em todas as faixas etárias de nossa Igreja, como forma de valorização dos dons e talentos musicais existentes nas comunidades e paróquias da Diocese.

c) Levar e motivar as pessoas para a reflexão sobre o Ano da Família na Diocese, por meio da música, desde as paróquias até as comunidades, despertando-as para a participação no Congresso Diocesano das Famílias.

4. INSCRIÇÃO

- a) **O download da ficha de inscrição e do regulamento poderá ser feito no site da Diocese de Joinville ou retirado na secretaria das paróquias.** O Setor Diocesano da Juventude atenderá as solicitações de envio de ficha de inscrição pelo e-mail: setorjuventude@diocesejoinville.com.br
- b) O(s) participante(s) deverá(ão) preencher a ficha de inscrição, a qual deve ser assinada pelo pároco e carimbada pela paróquia a qual pertence e participa.
- c) A música deverá ser gravada em CD ou pendrive, entregue juntamente com a ficha de inscrição e uma cópia impressa da letra e cifra, em envelope lacrado, com as seguintes informações:
Concurso do Hino para o Ano da Família
A/C Setor Juventude
Mitra Diocesana de Joinville – Rua Jaguaruna/Centro – Joinville/SC – 3451-3728.
- d) O trabalho deverá ser entregue até 22 de maio de 2015, às 17h30, na Mitra Diocesana de Joinville. Não serão aceitos trabalhos entregues posteriormente a este prazo.

5. APRESENTAÇÃO

- a) O trabalho deverá ser digitado na língua pátria (português), entregue no prazo estipulado em edital.
- b) O trabalho deve estar escrito com a indicação dos acordes (cifras) para o acompanhamento instrumental.
- c) O trabalho deve ser gravado em CD ou pendrive, com ou sem acompanhamento instrumental.
- d) Uma equipe designada fará a seleção dos trabalhos, avaliando se atendem os requisitos propostos, analisarão letra e música e, em data prevista, será divulgado o trabalho escolhido e definido como o Hino da Família.

6. COMPOSIÇÃO DO HINO

- a) Letra e música devem ser inéditas e originais, sem qualquer associação de paródia.
- b) O trabalho deverá ser inspirado no tema e lema do Congresso Diocesano das Famílias “O amor é a nossa missão: a família plenamente viva”, contemplando sua missão, atuação e profetismo na Igreja e na sociedade, podendo ainda usar textos escritos pelos Papas, especialmente pelo atual, em preparação para o Sínodo da Família e, naturalmente, textos bíblicos.
- c) A composição poderá conter no máximo 5 estrofes com, no máximo, 10 versos cada.
- d) A letra deve ser poética, com métrica regular, isto é, em todas as estrofes haja o mesmo número de sílabas e acentos, além de usar uma linguagem correta gramaticalmente, que traduza o conteúdo e o tema proposto para o hino.
- e) A melodia, por seu caráter de hino (cântico festivo e solene), tenha espírito religioso e de louvor a Deus. O hino seja vibrante e jubiloso, com melodia fluente e cantável, acessíveis a qualquer tipo de assembleia; simples, mas bela, realçando sempre o texto. Melodia e texto devem estar em perfeita sintonia, um completando a outro.

- f) Que tenha uma profunda linguagem poética, evitando explicitações desnecessárias, moralismos ou chavões. Realce bem o sentido da letra / Antes de pensar na composição, o(a) autor(a) deverá estudar bem a letra e observar os acentos tônicos (fortes) das palavras para que haja uma correspondência natural com os tempos fortes da melodia. Quando as sílabas não acentuadas (átonas) coincidem com os tempos fortes de cada compasso, a palavra fica deformada (por exemplo: terrá, horá, vamós...).
- g) Um embasamento bíblico: A referência bíblica é fundamental, pois ela orienta a vida e a história do povo e confere sólidos fundamentos para o texto poético;
- h) A coerência entre fé e vida: Contemplar a unidade fundamental entre fé e vida, evitando intimismos ou sentimentalismos exagerados.
- i) Tenha alguma forma de rima, embora possam ser usados versos livres. Contudo, a rima, quando bem utilizada, facilita a execução e a memorização do canto.
- j) Seja artística, fugindo dos “chavões e clichês” já conhecidos e por demais gastos.

7. COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

- a) A Comissão Organizadora será composta por componentes da Pastoral Familiar Diocesana, Pastoral Diocesana da Música Litúrgica e Setor Diocesano da Juventude, bem como por seus sacerdotes assessores e animadores.
- b) A comissão julgadora será composta por pessoas com formação e conhecimento nas seguintes áreas: música, língua portuguesa, literatura, teologia e Bíblia.
- c) A Comissão julgadora será nomeada pela Comissão Organizadora.

8. JULGAMENTO

- a) A participação no concurso implica na aceitação do presente regulamento na íntegra, o qual define os critérios para efeito de julgamento.
- b) Entenda-se por composição musical original inédita aquela isenta de plágio e que não tenha sido editada e gravada até este concurso.
- c) Serão levados em consideração no julgamento os aspectos linguístico-literários, melodia, originalidade, ineditismo e referência ao tema propriamente dito.
- d) Os trabalhos serão analisados pela equipe designada até 30/06/2015 e seu(s) respectivo(s) autor(es) será(ão) comunicado(s). Os autores dos trabalhos que, por ventura, não atenderem os requisitos e forem desclassificados também serão comunicados.
- e) A Comissão Organizadora se responsabilizará pela gravação final em estúdio.
- f) Posteriormente, as demais músicas apresentadas poderão ser aproveitadas e gravadas em um CD.
- g) Para avaliar os trabalhos, a comissão julgadora seguirá rigorosamente este regulamento.

9. PREMIAÇÃO

- a) Será entregue ao(s) autor(es) uma premiação como reconhecimento pela contribuição e música dada ao Ano da Família.
- b) O Hino Oficial da Família da Diocese de Joinville será apresentado no Congresso Diocesano das Famílias, a realizar-se de 25 a 27 de setembro de 2015, ocasião em que será feita a entrega da premiação ao(s) autor(es).

10. DIREITO AUTORAL

- a) O(s) autor(es) do trabalho vencedor - e demais músicas que, futuramente, poderão fazer parte de um CD - cederá(ão) gratuitamente os direitos autorais à Diocese de Joinville, por meio de termo de cessão dos direitos autorais.